

LIGA NESCAU 2020

REGULAMENTO – DESAFIO DE DANÇA LIVRE

CAPÍTULO I - PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - Será aberta para pessoas com e sem deficiência, nas faixas etárias:

- Participantes de 8 a 100 anos, nascidos entre 2012 a 1920.

Art. 2º - Poderá ser realizado individualmente, com um familiar, amigo ou com quem desejar (a dança de salão solo deverá ser realizada individualmente, não podendo dançar em casal).

§ único – Somente **poderão ser filmadas crianças a partir de 8 (oito) anos**, sob pena de desclassificação.

Art. 3º - O evento será em abrangência nacional, conforme estabelecido no Regulamento Geral.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - As inscrições serão realizadas gratuitamente através do site **www.liganescau.com.br**, administradas pela central exclusiva da “LIGA NESCAU 2020”.

Art. 5º - Na inscrição dos participantes deverá conter a identificação dos pais/responsáveis legais ou diretor/responsável da entidade/instituição.

§ único - No ato da inscrição, os pais/responsáveis legais ou diretor/responsável da entidade/instituição, declaram total conhecimento do regulamento e assumem responsabilidade pelas informações fornecidas, como também das **condições físicas e de saúde** do participante inscrito.

Art. 6º - Os documentos necessários para inscrição, estarão disponíveis no site, sendo eles:

- Termo de Autorização de Uso de Imagem;
- Declaração de Saúde;
- Termo de Consentimento para o Tratamento de Dados Pessoais.

§ único - Será necessário ler e concordar com esses documentos através do site, para validar a inscrição.

Art. 7º - O Cronograma de Inscrição e envio do vídeo para o Desafio de Dança Livre é de:

Inscrição Inicial: 05/out | Final: 24/nov

Envio de Vídeos Inicial: 05/out | Final: 25/nov

CAPÍTULO III - DESAFIO

Art. 8º - Os participantes deverão enviar um vídeo com uma dança de livre escolha:

- Sugestões como: Dança de Salão Solo, Funk, Street Dance, Dança Passinho, Danças de Culturas Regionais, Rip Rop e outros;

Art. 9º – Poderá ser utilizada música de livre escolha e sem canto.

Art. 10º - Este vídeo deverá ser gravado em um tempo de **30 segundos**.

Art. 11º - O vídeo NÃO poderá ser editado.

§ único – O vídeo que ultrapassar o tempo estabelecido será automaticamente desclassificado.

CAPÍTULO IV – VÍDEOS

Art. 12º - O vídeo deverá ser em formato MP4 e como sugestão na horizontal, ressaltando-se que qualquer irregularidade ou má qualidade de imagem e áudio, o mesmo poderá ser desclassificado e descartado.

LIGA NESCAU 2020

Art. 13º - O participante poderá enviar o vídeo para a “LIGA NESCAU 2020”, escolhendo uma das seguintes formas:

- **Opção 1:** Através do site www.liganescau.com.br;
- **Opção 2:** Através do número de WhatsApp (11) 93282-1667, junto com o **nº de inscrição**.

CAPÍTULO V – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 14º - Os movimentos serão livres dentro das características da modalidade, sendo **cuidadosamente observados** quanto a criatividade, equilíbrio, coordenação e habilidade.

Sugestões de Movimentos:

- **Estrutura coreográfica:** Exploração do espaço cênico, dinamismo (dentro das possibilidades do enquadramento da câmera). Coreografia com começo, meio e fim;
- **Qualidade artística e técnica:** Movimentos com musicalidade (exploração dos elementos rítmicos). Limpeza e clareza na execução dos movimentos. Expressividade;
- **Criatividade:** A coreografia deve ser original e criativa.

CAPÍTULO VI - CLASSIFICAÇÃO

Art. 15º - A avaliação dos vídeos ficará a cargo da organização da “LIGA NESCAU 2020”, e terá uma equipe especializada e experiente para selecionar estes vídeos.

Art. 16º - Os melhores vídeos serão divulgados nos SABADAYS.

CAPÍTULO VII – PREMIAÇÃO

Art. 17º - A premiação será **ONLINE**, através dos QR CODES emitidos pelo site da “LIGA NESCAU 2020”, conforme especificado no regulamento geral.

§ único – Será premiado com um **troféu físico**, a instituição que tiver o maior número de inscritos na “LIGA NESCAU 2020”.